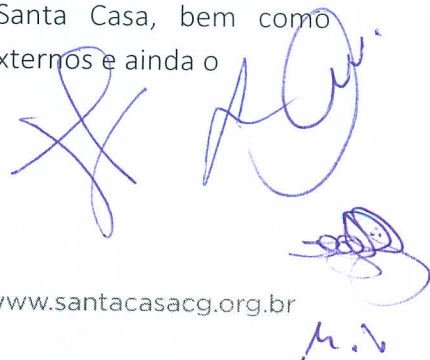
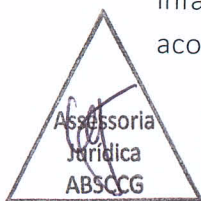


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira nº 88, em Campo Grande (MS), CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heitor Rodrigues Freire, brasileiro, casado, corretor, portador da CI/RG nº 700358 SSP\MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00 e com a participação do Diretor Administrativo, como Primeiro Gestor, Kelson Alves Granja, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador da CI/RG nº 761.547, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.219.731-72, e também, da Gerente de Captação de Recursos e Eventos, como Segunda Gestora e Fiscal do Contrato, Cátia Teresinha Duarte de Almeida, brasileira, casada, Administradora, portadora da CI/RG nº 16946668-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.984.238-07, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada CONTRATANTE, e TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 01253762 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.408.011-44, residente e domiciliado na Rua João Lino, de Oliveira, nº 90, Bairro Estrela Park, Campo Grande, MS, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Em 29 de setembro de 2020, as partes firmaram o contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a ministração de aulas de musicalização com alunos da educação infantil/creche e coral adulto, composto pelos funcionários da Santa Casa, bem como acompanhamento das apresentações musicais em eventos internos e externos e ainda o



M.V.

acompanhamento do projeto de humanização e acolhimento hospitalar que inclui a musicalização nos andares e saguão principal do prédio principal do hospital.

1.2 - Nesta data, as partes resolvem na melhor forma de direito, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme as cláusula e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

2.1. A gestão do objeto do contrato será realizada de acordo com os gestores qualificados neste Termo Aditivo, sendo a Gerencia de Captação de Recursos e Eventos, responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais descritas no Contrato de Prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante os doze meses de prestação dos serviços.

3.2. Durante o prazo de vigência do presente contrato, não poderão as partes alterar o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA
RERATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusula e condições do contrato original anteriormente firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2020.



HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG





SANTA CASA
CAMPO GRANDE


Dr. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG


Kelson Alves Granja

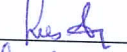
Primeira Gestora da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



Catia Teresinha Duarte de Almeida

Segundo Gestor e Fiscal da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG


TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA


TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Prosthe
RG: 5.638.17-2

2. 
Nome: Prosthe Almeida do Carmo
RG: 0009.22.66

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Teófilo Gonçalves Rafael da Silva.

Assessoria
Jurídica
ABSCCG

 67 3322-4000

 R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS

 www.santacasacg.org.br